



Grupo CaixaBank

## BANCO BPI, S.A.

Sede: Av. Boavista, 1117, Porto

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto  
sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534  
e pessoa coletiva nº 501 214 534  
Capital Social: € 1 293 063 324.98

## COMUNICADO

O Banco BPI S.A. ("BPI") informa que foi notificado pelo Banco de Portugal do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis ("requisito de MREL"), tal como determinado pelo Conselho Único de Resolução ("CUR"), e que substitui o requisito anteriormente aplicável e objeto de divulgação pública a 28 de janeiro de 2025.

O Banco BPI deve cumprir a partir da data da notificação, um montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis correspondente a 22.12% do total dos ativos ponderados pelo risco ("RWA" sigla inglesa).

Deste modo, o requisito de MREL acrescido do atual requisito combinado de reserva de fundos próprios ("Combined Buffer Requirement, CBR")<sup>1</sup> resulta num requisito de 26.60% para 2026. Em comparação com os requisitos mínimos em vigor em 2025, corresponde a um aumento de 1.4 p.p. essencialmente pela inclusão da reserva para risco sistémico setorial na componente Market Confidence Charge e pela entrada em vigor da reserva contracíclica em 1 janeiro 2026. Este aumento é acomodado pelos rácios actuais do Banco, como pode constatar-se no quadro abaixo.

O montante mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis em percentagem da exposição total do rácio de alavancagem ("LRE" sigla inglesa) manteve-se em 5.91%.

Em 31 de dezembro de 2025, o BPI cumpria os requisitos de MREL estabelecidos para 2026, tanto em percentagem do RWA, como em percentagem do LRE. Adicionalmente, no plano de financiamento de longo prazo, o BPI continua a cumprir confortavelmente os requisitos de MREL no futuro.

### Requisitos MREL (incluindo CBR) vs rácios MREL

	Requisitos MREL 2026	Rácios dezembro 2025
% RWA	26.60%	29.1%
% LRE	5.91%	13.4%

Porto, 26 de janeiro de 2026

Banco BPI, S.A.

<sup>1</sup> Reserva de conservação de capital (2.5%), reserva de outras instituições de importância sistémica (0.5%), reserva para risco sistémico setorial (0.75% com referência à exposição a dez. 2025) e reserva contracíclica (0.73% pró-forma em dez. 2025; atualizada trimestralmente).